

Sobre e Arrest. Roch

AG 3.2.3.222-1

**Primeiro Officio de Protesto de Letras e Titulos**

Acha-se em meu cartorio, á travessa do Commercio n. 24, 1º andar, para ser protestada por falta de pagamento, uma duplicata de 9:300\$000, assignada por S. Kazan & Comp. a favor de Irmãos Vieira & Comp., e como não sejam encontrados os devedores, pelo presente, intimo-os para pagal-a ou dar-me as razões por que não o fazem.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, interino, *Armando Gomes Guia*.

**Primeiro Officio de Protesto de Letras e Titulos**

Acha-se em meu cartorio, á travessa do Commercio n. 24, 1º andar, para ser protestada por falta de pagamento, uma duplicata de 350\$000, assignada por Habib Fayad & Filho a favor de C. Fuerst & Comp. Ltda., e como não sejam encontrados os devedores, pelo presente, intimo-os para pagal-a ou dar-me as razões por que não o fazem.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, interino, *Armando Gomes Guia*.

**Primeiro Officio de Protesto de Letras e Titulos**

Acham-se em meu cartorio, á travessa do Commercio, 24, 1º andar, para serem protestadas por falta de pagamento, quatro duplicatas sendo uma de ris 1:200\$, uma de 1:418\$750, outra de réis 5:516\$030 e outra de 2:750\$000, todas assignadas por Habib Fayad & Filho, a favor de Albano, Castro & Companhia e como não sejam encontrados os devedores, pelo presente, intimo-os para pagal-as ou dar-me as razões por que não o fazem.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1929.  
— O official interino, *Armando Gomes Guia*.

**Primeiro Officio de Protesto de Letras e Titulos**

Acha-se em meu cartorio, á travessa do Commercio, 24, 1º andar, para ser protestada por falta de pagamento, uma nota promissoria de 500\$, emitida por Hercules Politano (credor, Banco Italo-Belga) e como não seja conhecido o emittente, pelo presente, intimo-o para pagal-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1929.  
— O official interino, *Armando Gomes Guia*.

**Primeiro Officio de Protesto de Letras e Titulos**

Acha-se em meu cartorio, á travessa do Commercio, 24, 1º andar, para ser protestada por falta de pagamento, uma nota promissoria de 500\$, emitida por Paul Baumblatt (credor, Banco de Credito Mercantil, mandatario), e como não seja encontrado o emittente, pelo presente, intimo-o para pagal-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1929.  
— O official interino, *Armando Gomes Guia*.

**Primeiro Officio de Protesto de Letras e Titulos**

Acham-se em meu cartorio, á travessa do Commercio, 24, 1º andar, para serem protestadas por falta de pagamento, duas duplicatas, sendo, uma de 3:897\$ e outra de 3:940\$, assignadas pela Fabrica de Tecidos Luso-Brasileira Ltd. (credor: Banco Boavista, mandatario), pelo presente intimo-a para pagal-as ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1929.  
— O official interino, *Armando Gomes Guia*.

**Primeiro Officio de Protesto de Letras e Titulos**

Acha-se em meu cartorio, á travessa do Commercio, 24, 1º andar, para ser protestada por falta de pagamento, uma nota promissoria de 3:000\$, emitida por João Amorim Cruz, a favor de Analia Ribeiro Mége, e como não seja encontrado o emittente, pelo presente, intimo-o para pagal-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1929.  
— O official interino, *Armando Gomes Guia*.

**Segundo Officio do Protesto de Letras e Titulos**

Em meu cartorio, á rua do Ouvidor n. 43, sobrado, se acha para ser protestada por falta de pagamento, uma duplicata de 145\$300, assignada por Antonio Elias dos Santos, de Anchieta, e apresentada a protesto pela S. A. Industrias Artefactos de Seda; e como se ache aquelle ausente, o intimo para pagal-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, *Nelson Baptista*.

**Segundo Officio do Protesto de Letras e Titulos**

Em meu cartorio, á rua do Ouvidor n. 43, sobrado, se acha para ser protestada por falta de devolução, uma triplicata de 1:925\$910 pelo saldo de réis, 925\$8910, de mercadorias compradas por João Augusto de Moraes, de Lamim (Estado de Minas Geraes) a Companhia Fiação e Tecidos Sarmento; e como se ache aquelle ausente, o intimo para devovel-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, *Nelson Baptista*.

**Segundo Officio do Protesto de Letras e Titulos**

Em meu cartorio, á rua do Ouvidor n. 43, sobrado, se acha para ser protestada por falta de pagamento, uma nota promissoria de 1:000\$000 emitida por Barnabé Moreira Lopes Junior e avaliada por Epaminondas Moreira Lopes, e apresentada a protesto pelo Bank of London mandatario; e como não sejam

aquelles encontrados, os intimo para pagal-a, ou dar-me as razões porque não o fazem.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, *Nelson Baptista*.

**Segundo Officio do Protesto de Letras e Titulos**

Em meu cartorio, á rua do Ouvidor n. 43, sobrado, se acha para ser protestada por falta de pagamento, uma duplicata de 9:101\$380, assignada em São João de Merity por Baptista de Ornellas & Comp., e apresentada a protesto pelo Banco Germanico; e como se achem aquelles ausentes, os intimo para pagal-a ou dar-me as razões porque não o fazem.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, *Nelson Baptista*.

**Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos**

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda n. 130, 1º, para ser protestada por falta de pagamento e por parte do Banco do Brasil, uma promissoria de 8:000\$000, emitida por Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello e não sendo este encontrado, pelo presente o intimo a pagal-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, *Zoroastro R. Alvarenga*.

**Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos**

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda n. 130, 1º, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de Gonçalves Sá & Comp., uma promissoria de 500\$000, emitida por Paulino Dias Fernandes e não sendo este encontrado, pelo presente o intimo a pagal-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, *Zoroastro R. Alvarenga*.

**Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos**

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda n. 130, 1º, para ser protestada por falta de pagamento e por parte do Banco Hollandez da America do Sul, uma duplicata de 250\$000, assignada pelos Srs. Abbes Jacob & Filho e não sendo estes encontrados, pelo presente os intimo a pagal-a ou dar-me as razões por que não o fazem.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, *Zoroastro R. Alvarenga*.

**Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos**

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda n. 130, 1º, para ser protestada por falta de pagamento e por parte do Banco Federal, uma promissoria de 4:000\$000, emitida pelos Srs. Escalante & Comp. e não sendo estes encon-

Grados, pelo presente os intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o fazem.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, Zoroastro R. Alvarenga.

### Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda n. 130, 1.º andar, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de Gonçalves Sá & Comp., uma promissoria de 1:597.000, emitida pelos Srs. A. Vargas & Comp. e avalizada pelo Dr. Annibal Vargas, e não sendo estes encontrados, pelo presente os intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o fazem.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
O official, Zoroastro R. Alvarenga.

### Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda n. 130, 1.º andar, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de David Rodrigues de Almeida, uma duplicata de 1:300\$000, assignada pelo Sr. Abrahão José Ferreira, e não sendo este encontrado, pelo presente o intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1929.  
— O official, Zoroastro R. Alvarenga.

### Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio á rua da Quitanda n. 130, 1.º andar, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de S. A. Lameiro, uma promissoria de 124.933\$620, emitida pela Companhia Industrial de Artefactos de Ferro, e não sendo esta encontrada, pelo presente a intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1929.  
O official, Zoroastro R. Alvarenga.

### Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio á rua da Quitanda n. 130, 1.º andar, para ser protestada por falta de pagamento e por parte da Companhia Santa Lucia, uma promissoria de 500\$000, avalizada pela senhora Lydia Martins Bastos Moreira e não sendo esta encontrada, pelo presente a intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1929.  
O official, Zoroastro R. Alvarenga.

### Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda, 130, 1.º, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de Sampaio Vieira, uma duplicata de 1:896\$100, assignada por Luiz de Souza e não sendo

este encontrado, pelo presente, intimo-o a pagar-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, Zoroastro R. Alvarenga.

### Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda, 130, 1.º, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de Brown, Boveri & Comp., S/A, uma promissoria de 26:000\$, emitida por Joaquim I. de A. Lisboa e avalizada pelo Dr. Joaquim I. de Almeida Amazonas e não sendo estes encontrados, pelo presente, os intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o fazem.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, Zoroastro R. Alvarenga.

### Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda, 130, 1.º, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de Irmãos Azevedo, uma duplicata de réis 272\$860, assignada por Bráulio Rodrigues e estando este ausente, pelo presente o intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, Zoroastro R. Alvarenga.

### Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda, 130, 1.º, para ser protestada por falta de pagamento e por parte do Banco Germanico, mandatario, uma duplicata de 143\$, assignada por Silva Reis & Comp., e estando estes ausentes, pelo presente os intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o fazem.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, Zoroastro R. Alvarenga.

### Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda, 130, 1.º, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de S/A Martinelli, uma duplicata de 388\$500, assignada pelo Sr. Waldemar A. da Silva e estando este ausente, pelo presente o intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, Zoroastro R. Alvarenga.

### Terceiro Officio de Protesto de Letras e Titulos

Está em meu cartorio, á rua da Quitanda, 130, 1.º, para ser protestada por falta de pagamento e por parte de Angelino Rosa Maia, uma promissoria de 512\$, emitida por Manoel Lopes e estando este ausente, pelo presente o intimo a pagar-a ou dar-me as razões por que não o faz.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.  
— O official, Zoroastro R. Alvarenga.

## Primeira Circumscrição Judiciária Militar

PRIMEIRA AUDITORIA DO EXERCITO

De citação

O doutor João Paulo Barbosa Lima, primeiro auditor, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que, pelo presente edital, visto não ter sido possível intimal-o pessoalmente, por não ser encontrado, é citado a comparecer nesta auditoria no dia 15 do corrente, ás 12 horas, no andar terreo do Supremo Tribunal Militar, sito á Praça da Republica n. 123, perante o 1.º Conselho de Justiça Militar, o réo Francisco Franco de Oliveira, 3.º sargento do 2.º Regimento de Infantaria, afim de, na conformidade da lei e sob pena de revelia, ser processado como incurso no art. 166 do Código Penal Militar, em virtude da denuncia. Denuncia: Exmo. Sr. Dr. 1.º auditor — O 1.º promotor militar vem denunciar o 3.º sargento do 2.º R. I. Francisco Franco de Oliveira, como incurso no art. 166 do Código Penal Militar, pelos factos seguintes: Em 30 de novembro do anno de 1928, em parte dirigida ao seu commandante, communicou o 1.º tenente contador, do 3.º Batalhão do 2.º R. I., Francisco Xavier da Graça que, assumindo o commando da sub-unidade em 21 daquelle mez, resolveu, no dia 27, a fazer a conferencia da carga que lhe ia ser entregue, o que não levou a effeito por ter, nessa data, passado a ausente o 3.º sargento furriel Francisco Franco de Oliveira e estar seu commandante de batalhão em uma commissão de exames; não tendo, assim, de quem receber-a. Em vista desta parte, foram nomeadas tres commissões: uma, que procedeu á conferencia da carga; outra, aos exames da relação da carga e descarga e nos talões de pedidos da 11.ª companhia, referentes aos annos de 1923 a 30 de novembro de 1928, e a terceira, para avaliar o damno causado á Fazenda Nacional. Pela primeira das commissões indicadas, foram apuradas as seguintes irregularidades: 1.º, falta de grande monta, como sejam: 16 sabres-punhaes Mauser, modelo 1908, com as respectivas bainhas, um binoculo prismático, uma pistola *Parabellum*, 20 varetas de aço para fuzis, duas facões de matto, com bainha; nove barracas para duas praças; vinte e tres cantis de alumínio, trinta e um capacetes de lona, para campanha; vinte e cinco capotes de panno kaki e outros artigos; 2.º, faltas de pequena monta, todas constantes do termo de fls. 4. Pela segunda commissão foram notadas, entre outras, as seguintes irregularidades: 1.º, que a relação da carga, da 11.ª companhia, do anno de 1928, está viciada em toda a parte de contabilidade; não confere com a do almoxarifado (fls. 19); 2.º, a relação da carga de 1923 apresenta tambem uma série de irregularidades, conforme o exame pericial de fls. 20. Tambem assim a de 1924, 3.º, a relação da carga de 1925 está *totalmente viciada*. Sua contabilidade, feita toda a lapis, está riscada de alto a baixo (fls. 20); 4.º, a relação da carga de 1926 está tambem irregularmente escripturada (fls. 20); 5.º, a relação da carga de 1927 apresenta igualmente, sérias irregularidades (fls. 21). Pela terceira commis-

são, foi procedida á avaliação do damno soffrido pela Fazenda Nacional, que monta a 3:793\$751 (fls. 23). Posteriormente, parte do material foi reposito pelo capitão José Soares Neiva (fls. 32), o que, entretanto, em nada altera a situação do accusado. Deixo de incluir na presente denuncia os nomes dos cabos José Lourenço e Pedro Alexandre de Souza, bem como os officiaes a que se refere o Sr. encarregado do inquerito, porquanto, em relação aos cabos só existe a fragil presumpção de co-delinquencia, por terem sido elles auxiliares directos do accusado, o que, desacompanhado de outras circumstancias, não basta; e, quanto aos officiaes, melhor será aguardar a solução deste processo, onde suas responsabilidades serão esclarecidas, afim de que se possa, com maior conhecimento de causa, agir na fórma da lei. Deixo tambem de denunciar o accusado pelos crimes de falsidade administrativa porque não ha, neste processo, elementos seguros de convicção, o que, entretanto, não impedirá esta promotoria de, em qualquer tempo, fazel-o. Em face do exposto, espera esta promotoria seja a presente denuncia recebida, para os fins de direito. Rio, 6 de maio de 1926. — Octavio Murgel de Rezende, promotor. Testemunhas: Raymundo Bertholdo Marques, José Lourenço Luciano, capitão José Soares Neiva, capitão Antonio Alexandrino Gaya, Eurico Paiva Lima e Waldemar Fonseca Quaresma. Dada e passada nesta Capital Federal, aos tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove. Confere. — José Sabino da Silva, escrivão. — João Paulo Barbosa Lima, 1º auditor.

### Primeira Circumscripção Judiciaria Militar

PRIMEIRA AUDITORIA DO EXERCITO

De citação

O doutor João Paulo Barbosa Lima, primeiro auditor, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que pelo presente edital, visto não ter sido possível intimal-o pessoalmente, por não ser encontrado, é citado a comparecer nesta auditoria no dia 15 do corrente, ás 12 horas, no andar terreo do Supremo Tribunal Militar, sito á praça da Republica n. 123, perante o conselho de justiça militar, o réo Eduardo Gomes, primeiro tenente da arma de aviação, afim de ser, na conformidade da lei e sob pena de revelia, julgado como incurso no artigo 117 do Código Penal Militar, pelo crime de deserção. Termo de deserção. Aos vinte e tres dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Departamento do PESSOAL da Guerra, presente o general de brigada Estanisláo Vieira Pamplona, chefe do mesmo departamento e as testemunhas capitão Ricardo Augusto Moreira e Leoncio de Figueiredo Neiva, e capitão graduado reformado Antonio Julio de Andrade, foi por mim, capitão Arthur Jovino Marques, lido o edital assignado pelo coronel Alberto Loureiro Wanderley, chefe do gabinete, datado de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e publicado nos *Diario Of-*

*ficial* de quinze a vinte e dous do mesmo mez, e pelo qual é chamado a comparecer a este departamento dentro do prazo de oito dias, a contar daquella primeira data (quatorze do corrente), sob pena de ser considerado desertor, na fórma do artigo cento e dezeseite do Código Penal Militar e processado de accôrdo com a lei, o primeiro tenente Eduardo Gomes, da arma de aviação, filho de Luiz Gomes Pereira, nascido em vinte de setembro de mil oitocentos e noventa e seis, natural do Estado do Rio de Janeiro, que não se apresentou a este departamento desde o dia quinze até a presente data, completando assim os dias de ausencia marcados no edital annexo para constituir o crime de deserção. E para que conste do processo crime a que, perante a justiça militar será submettido, na fórma da lei, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo senhor Estanisláo Vieira Pamplona, general de Brigada e pelas testemunhas acima mencionadas. Eu, capitão Arthur Jovino Marques, servindo de secretario, o escrevi. — General Estanisláo Vieira Pamplona, chefe do D. G. — Ricardo Augusto Moreira, capitão, testemunha. — Leoncio de Figueiredo Neiva, capitão, testemunha. — Antonio Julio de Andrade, capitão graduado reformado, testemunha. Dado e passado nesta Capital Federal, aos tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e oito. — Confere. José Sabino da Silva, escrivão. — João Paulo Barbosa Lima, 1º auditor.

## ANNUNCIOS

### Fallencia de Manoel Pereira Alves

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Os syndicos da fallencia avisam estarem á disposição dos interessados todos os dias uteis, das 4 ás 5 da tarde, no escriptorio de seu advogado, Dr. Carneiro Junior, á rua da Quitanda n. 72, sobrado, para lhes prestar informações e receber as declarações de creditos, até o dia 20 do corrente.

Rio de Jaaneiro, 4 de junho de 1929. — Carneiro Junior. (4.906)

### Fallencia de Caldas & Miranda

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

AVISO AOS CREDITORES

Azevedo Andrade & Comp., syndicos da fallencia de Caldas & Miranda, communicam aos interessados que se acham á sua disposição, para quaesquer informes, á rua 1º de Março, 39, 1º andar, das 15 ás 17 horas, diariamente.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1929. — Azevedo Andrade & Comp. (4.916)

### Fallencia de A. Ferreira Dias

JUIZO DE DIREITO DE QUARTA VARA CIVEL

Os syndicos communicam que estão á disposição dos credores e interessados, no escriptorio do Dr. Hugo Dunsbee de Abranches, á rua do Rosario 82, 1º andar, das 16 ás 18 horas.

Rio, 6 de junho de 1929. — Miguel R. Badony & Comp. (4.918)

### Quadro de credores da Fallencia de Henrique Casine

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Privilegiados com penhor:

Pinto Barnosa Alheire e Antonio Joaquim Moreira	7:000\$000
L. B. de Almeida & Comp.	20:000\$000
Chirographarios:	
Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Credito Mutuo.....	4:000\$000
S. A. Mestre & Blatgé.....	1:457\$800
Amaro Lima.....	124\$000
Banco do Brasil.....	584\$160
M. G. Moreira & Comp.....	732\$500
Prado Lopes & Comp.....	633\$740
The Dental Mftg. Co. (Brasil) Ltd.....	21:406\$900
Arthur Sdno Benland.....	857\$000
G. A. Carvalhose.....	7:955\$950
Obestal Guimarães de Freitas.....	1:000\$000
L. B. de Almeida & Comp.	26:197\$500
Alfredo Gonçalves da Silva	2:000\$000

O liquidatario da fallencia supra avisa que attende diariamente os interessados das 3 ás 5 horas, em seu escriptorio, á rua Sete de Setembro n. 32.  
Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — Nelson Limoeiro.

### Fallencia de Heraclito Dias

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

Rebello & Comp., syndicos nomeados em substituição ao desistente, avisam aos credores e demais interessados que se acham á sua disposição, para prestarem informações e receberem reclamações em seu estabelecimento commercial, no Largo José Clemente n. 6, 1º andar, diariamente, das 11 ás 13 horas; que devem apresentar suas declarações de credito acompanhadas dos respectivos titulos, com as firmas reconhecidas, até o dia 24 do corrente; finalmente, que escolheram o *Diario da Justiça* para as publicações officiaes desta fallencia.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1929. — Rebello & Comp. (4.867)

### Fallencia de Martins Santos & Comp

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

A. M. Bittencourt & Comp., syndicos da fallencia de Martins Santos & Comp., avisam aos credores e interessados que estão á disposição dos mesmos no escriptorio do seu advogado, Jacintho Simões de Almeida, á rua do Rosario n. 159, onde devem ser entregues as declarações de credito e quaesquer reclamações.

As publicações serão feitas no *Diario da Justiça* e *Diario dos Tribunaes*.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1929. — A. M. Bittencourt & Comp. (4.876)

### Concordata de M. J. Ramires

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Os commissarios da concordata preventiva de M. J. Ramires avisam aos interessados que se acham á sua disposição para receber reclamações á rua 1º de Março n. 20, loja, das 14 ás 17 horas.

**Fallencia de Teixeira Pezende & Comp.**

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

**Aviso aos credores**

O syndico da fallencia acima avisa que receberá declarações de creditos até 10 do corrente, no escriptorio do Dr. Nelson Lucionio, á rua Sete de Setembro n. 32, onde attenderá tambem os interessados.

Outrosim, communica que os avisos serão publicados no *Diario da Justiça*. — *Henrique Ribeiro Bastos*.

**Fallencia de M. Pinho e Costa**

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

**Aviso aos credores**

O syndico da fallencia acima avisa que attenderá os interessados diariamente, no escriptorio de seu advogado Dr. Emir Nunes de Oliveira, á rua do Carmo n. 39, das 4 ás 5 horas, onde tambem receberá declarações de creditos até o dia 13 do corrente. Os avisos da fallencia far-se-hão no *Diario da Justiça*. — *D. P. Vieira*.

**Concordata preventiva de Silva, Almeida & Comp.**

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

**Aviso aos credores**

Carlos Taveira & Comp., José Pereira Fernandes Dias e Henrique Ribeiro Bastos, commissarios da concordata supra, avisam que attenderão os interessados nos escriptorios de seus advogados, Drs. Hugo Napoleão, á rua 1º de Março n. 35, e Alexandre Barbosa da Fonseca, á rua S. José n. 18, 1º andar, das 4 ás 5 horas. — *Os commissarios*. (4.820)

**Fallencia do Banco da Cidade do Rio de Janeiro**

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

**Aviso aos credores**

O syndico da fallencia do Banco da Cidade do Rio de Janeiro, avisa aos credores que se acha á disposição dos mesmos, para receber as habilitações de creditos, no escriptorio dos seus advogados Rubens de Carvalho e Mario Antonio Ferreira, á rua de São José n. 24, sala 5, todos os dias uteis, das 16 ás 18 horas e bem assim no estabelecimento fallido, á rua da Alfandega n. 45, das 11 ás 12 horas, para attender ás pessoas interessadas no resgate de titulos.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1929. — *Eduardo Benevides*, syndico. (4.831)

**Fallencia de Vieira, Carvalho & Comp.****AOS CREDORES**

O liquidatario da fallencia de Vieira, Carvalho & Comp. convida a todos os credores habilitados a virem receber o 3º rateio de 5 % (cinco por cento), de seus creditos, á rua Visconde de Inhaúma n. 66, das 14 ás 16 horas. — *Octavio Americo de Carvalho*, liquidatario. (4.821)

**Fallencia de Santos Fontes & Comp.**

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

**Aviso aos credores**

Seixas & Irmão, syndicos da fallencia acima, recebem as declarações de creditos até o dia 12 do corrente mez e estão á disposição dos Srs. credores e demais interessados, todos os dias, das 13 ás 17 horas, na praça Tiradentes n. 14.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1929. — *Seixas & Irmão*. (4.827)

**Fallencia da Companhia Fabrica de Sabonetes Santelmo**

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

**Aviso aos credores**

O syndico avisa aos credores que é encontrado diariamente, das 16 ás 17 horas, no escriptorio de seus advogados, á rua do Roario n. 192-2º, sala 2, devendo as declarações de creditos serem entregues no prazo marcado pelo Juizo da fallencia.

Rio, 6 de junho de 1929. — *Gervasio dos Santos Seabra*. (4.915)

**Concordata preventiva de Achear, Irmão & Comp.**

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

Levy, Hazan & Comp., Diuana & Misk e Kalil Zarzur, commissarios desta concordata, avisam aos credores e interessados que quaesquer avisos e reclamações devem ser dirigidos para o escriptorio do Dr. Hugo Dunshee de Abranches, á rua do Rosario n. 82, 1º andar. (4.877)

**Concordata preventiva de Silva & F. Cruz**

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

**Aviso**

Henrique Marques de Souza, Sion & Saed Divan e Gabriel Homsy & Comp., commissarios da concordata preventiva de Silva & F. Cruz, estabelecidos á rua General Camara n. 287, avisam aos interessados que são encontrados, diariamente, das 10 1/2 ás 17 1/2 horas, os dous primeiros no escriptorio de seu advogado Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca, á rua S. José n. 18, 1º andar, e o ultimo no escriptorio de seu advogado Dr. Decio Coimbra, á rua Ouvidor n. 59, 2º, onde devem ser apresentadas quaesquer reclamações.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1929. — *Sion & Saed Divan*. — *Henrique Marques de Souza*. — *Gabriel Homsy & Comp.* (4.835)

# DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XI

SABBADO, 8 DE JUNHO DE 1929

N. 30

### SENADO FEDERAL

27ª SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1929

PRESIDENCIA DOS SRS. MELLO VIANNA, PRESIDENTE, E MENDONÇA MARTINS, 1º SECRETARIO

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Aristides Rocha, Cunha Machado, Thomaz Rodrigues, José Augusto, Antonio Massa, Costa Rego, Fernandes Lima, Florentino Avidos, Feliciano Sodré, Joaquim Moreira, Paulo de Frontin, Henrique Diniz, Lacerda Franco, Pedro Celestino e Celso Bayma (17).

O Sr. Presidente — Presentes 17 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

O Sr. Silverio Nery (2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão é, sem reclamação, approvada.

O Sr. Mendonça Martins (1º Secretario) procede á leitura do seguinte

#### EXPEDIENTE

Offícios do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo as seguintes

#### PROPOSIÇÕES

N. 1 — 1929

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Ficam, pela presente lei, approvados o Codigoo Sanitario Pan-Americano, firmado pelo Brasil em Havana, a 14 de novembro de 1924, o Protocollo Anexo a este Codigoo, assignado pelo Brasil na Oitava Conferencia Sanitaria Pan-Americana, reunida em Lima entre 12 e 20 de outubro de 1928 e a Convenção Sanitaria Internacional, firmada pelo Brasil em Paris a 21 de junho de 1926, com o Protocollo de assignatura que lhe é anexo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, em 5 de junho de 1929. — Sebastião do Rego Barros, Presidente da Camara. — Raul de Noronha Sá, 1º Secretario. — Hermenegildo de Brito Firmeza, 2º Secretario. — A' Commissão de Diplomacia, Tratados e Legislação Social

N. 2 — 1929

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Fica approvado, para todos os effeitos, o Convenio Brasileiro-Uruguayo, sobre intercambio de professores e alumnos, assignado, em Montevideo, em 1 de agosto de 1924; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 6 de junho de 1929. — Sebastião do Rego Barros, Presidente da Camara. — Raul de Noronha Sá, 1º Secretario. — Hermenegildo de Brito Firmeza, 2º Secretario. — A' Commissão de Diplomacia, Tratados e Legislação Social

O Sr. Silverio Nery (2º Secretario) declara que não ha pareceres.

El lido, apoiado e remettido á Commissão de Constituição e Justiça, o seguinte

#### PROJECTO

N. 8 — 1929

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a vender estampilhas do sello do papel e vendas mercantis aos funcionarios civis e militares federaes aposentados ou reformados, que tiverem prestados bons serviços ao paiz, em numero e nos logares necessarios, a juizo do Ministro da Fazenda, precedendo requerimento de licença, para serem revendidas pelos preços nas mesmas estampilhas fixados.

Art. 2.º As licenças terão prazo determinado, que poderá ser prorogado, e constarão de portaria assignada pelo Ministro da Fazenda, cabendo aos licenciados a porcentagem minima de 2 %, descontada no acto da aquisição sobre a importância das estampilhas que adquirirem.

Art. 3.º O Ministro da Fazenda determinará quaes as repartições fiscaes do Districto Federal e dos Estados competentes para a venda de estampilhas aos licenciados, o limite minimo da aquisição e o mais que julgar conveniente para acastelar os interesses do Thseouro, estabelecendo penalidades aos licenciados por inobservancia das instruções que baixar e cassando a licença áquelles que revenderem estampilhas por preços superiores ou inferiores aos fixados nas mesmas estampilhas e aos que se tornarem reincidentes no abandono dos seus postos de revenda.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 7 de junho de 1929. — Pires Ferreira

#### Justificação

Considerando o numero de vendedores de estampilhas, de que trata o decreto n. 16.020, de 1923, é insufficiente nos logares de grande movimento commercial;

Considerando que não convém augmentar o numero desses funcionarios, pelos encargos que trazem ao paiz, com as licenças, aposentadorias, etc., encargos que se tornam mais pesados quanto maiores forem os seus vencimentos;

Considerando, entretanto, que o Governo tem por dever facilitar ao commercio e particulares a aquisição de estampilhas, nos momentos opportunos, para as suas transacções; e que os vendedores acima alludidos só podem receber, das estações fiscaes, e vender a quantidade de sellos limitada a respectiva fiança, e attender ao publico em horas determinadas;

Apresento o projecto, acima, que attende aos interesses do fisco, do commercio e dos particulares.

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente.

O Sr. Ramos Caiado — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Ramos Caiado.

O Sr. Ramos Caiado — Sr. Presidente, o Sr. Senador Olegário Pinto, continuando enfermo, pediu-me para communicar a V. Ex. e á Casa que deixa de comparecer, por esse motivo, ás sessões.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada.

O Sr. Arnaldo Amadeu — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Arnolfo Azevedo.

O Sr. Arnolfo Azevedo — Sr. Presidente, recebi do Sr. Senador Felipe Schmidt a comunicação de que continúa enfermo e por este motivo não poderá comparecer às sessões do Senado. Em taes condições, pediria a V. Ex. que nomeasse um substituto para o illustre Senador na Comissão de Finanças.

O Sr. Presidente — Inteirando-me da comunicação e attendendo ao pedido de V. Ex., nomeio para substituir o Sr. Senador Felipe Schmidt na Comissão de Finanças o Sr. Senador Celso Bayma. (Pausa.)

Tem a palavra o Sr. Feliciano Sodré

O Sr. Feliciano Sodré (\*) — Sr. Presidente, "O Jornal" de hoje publica o seguinte editorial, tratando de assumpto de ordem eminentemente politico:

"Lamentavel intolerancia" — Divulgado em um dia o manifesto da Camara Municipal de São João Marcos, lançando as candidaturas dos Srs. Antonio Carlos e Getulio Vargas á Presidencia e Vice-Presidencia da Republica, já no dia seguinte se divulgavam tambem officialmente, numerosos actos do Governo do Estado do Rio, exonerando, naquelle municipio, as autoridades judiciais, administrativas e policiaes, correligionarios dos signatarios do manifesto.

E' um lamentavel exemplo de intolerancia. O Governo Fluminense considera seus inimigos, e inimigos do proprio Estado, cidadãos que se manifestaram sobre o problema da successão — usando de um direito que ninguem, honestamente, lhes pode contestar. Antes do manifesto, elles eram depositarios da confiança do Governo e, desta sorte, exerciam funções publicas. Bastou, porém, que externassem opinião sobre a escolha do successor do Sr. Washington, para que perdessem a confiança do governo estadual e fossem immediatamente demittidos.

Com o direito, que a Constituição lhes confere, de terem candidatos á Presidencia e Vice-Presidencia, esses eleitores do municipio de São João Marcos poderiam adoptar e recommendar os nomes que entendessem. Nem precisam mesmo justificar a sua escolha, adduzindo as razões de suas preferencias. Fizeram-no, entretanto, amplamente, no manifesto que publicaram.

Podendo indicar ao eleitorado brasileiro os nomes, por exemplo, do Deputado Assis Brasil e do general Izidoro Lopes, chefes da revolução extincta, os autores do manifesto, sem revelarem na sua attitudo quaesquer tendencias revolucionarias que os pudessem comprometter perante a administração do seu Estado, recommendaram dous illustres homens de governo, dous cidadãos que se encontram á frente de duas unidades da Republica, dous esteios da legalidade, dous correligionarios do Sr. Washington, e que, portanto, não deviam ser suspeitos ao Presidente do Estado do Rio.

Demittindo de uma vez tantos funcionarios publicos só porque se manifestaram, dentro da ordem, sobre o problema da successão presidencial, o Sr. Manoel Duarte praticou injustiça e exerceu violencia, que compromettam, infelizmente, o seu governo.

O Sr. Washington Luis, de quem o Sr. Manoel Duarte é correligionario politico, tem declarado que o caso da successão será resolvido em harmonia. Será muito difficil que isso aconteça, si, mesmo antes de setembro, já se verifica um facto desta ordem, — exemplo typico e lamentavel de intolerancia partidaria".

Prata-se, Sr. Presidente, de um dos mais conceituados órgãos da imprensa brasileira, de um desses órgãos que honram a nossa cultura politica e social, dirigido pelo espirito scintillante e pela vasta cultura philosophica do Dr. Assis Chateaubriand.

Vê bem V. Ex. que eu não poderia silenciar neste momento. Estou certo de que si eu não tivesse solicitado a palavra, tel-o-iam, certamente, os meus honrados companheiros de representação, o nobre Senador Miguel de Carvalho, ou o honrado Senador Joaquim Moreira.

Vê-se, Sr. Presidente, que o que se pretende é atirarnos na luta da successão presidencial.

O nosso partido, Sr. Presidente, teve as posições de governo esbulhadas por uma indebita e inominavel intervenção

(\*) Não foi revisto pelo orador.

do Poder Judiciario; passou 10 annos no ostracismo em luta de alta nobreza civica, com independencia e serenidade. E quando a justiça da terra, traduzida na justiça politica, levou-nos de novo ao poder, nós não nos servimos d'elle para a obra do mal. Que o atestem os nossos proprios adversarios.

O Sr. MIGUEL DE CARVALHO — Apoiado.

O SR FELICIANO SODRE' — Mas querem, Sr. Presidente, envolver o Estado do Rio de Janeiro na luta da successão presidencial! Pois, nós accetamos o repto e estamos em campo aberto, debaixo da cupula do Senado, a rebater o que se procure pintar, dia a dia, na imprensa.

Sr. Presidente, quando da successão desse eminente brasileiro, o nosso nobre collega que neste momento em Haya interpreta na Corte Internacional de Justiça o alto sentimento civico do Brasil, quando se tratou da sua successão, nós eramos opposição; empenhamo-nos na luta, percorremos todos os municipios. O orador e seus companheiros de luta, inclusive o eminente cidadão que preside os destinos do Rio de Janeiro, visitamos todos os recantos do Estado, levando nossa palavra ao povo fluminense e pedindo a sua preferencia para o nosso candidato.

Quando da successão do Sr. Arthur Bernardes, o nosso nobre collega, illustre brasileiro cuja obra o futuro julgará, um dia, no meu gabinete — e já corria uma aura politica por sobre nós e nessa aura vinha envolvido o nome de um fluminense illustre que presidira os destinos de São Paulo, o Sr. Washington Luis — um dia, estava pela manhã no meu gabinete, quando nelle entrou o meu nobre amigo, deputado Norival de Freitas e me pediu alguns minutos de attenção. E d'elle ouvi, Sr. Presidente, que era pensamento da Camara Municipal de Niteroy votar uma moção, e o faria unanimemente, levantando a candidatura do Dr. Washington Luis á Presidencia da Republica.

Ao Dr. Norival de Freitas eu disse com o dessassombro das minhas attitudes, eu disse que condemnaria formalmente esse pensamento da Camara Municipal de Niteroy, composta de correligionarios nossos e tendo como chefe um membro da Comissão Executiva do nosso partido, de levantar candidaturas presidenciaes. Que se agitem os nomes — acrescentei — e que em torno de idéas suriam os candidatos.

O Sr. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. FELICIANO SODRE' — E no momento opportuno, em torno do Presidente da Republica, nós opinaremos por uma solução de ordem, sobre o triplice aspecto de ordem social, de ordem politica e de ordem economica.

O meu amigo Dr. Norival de Freitas que nunca discutiu — digo-o em proveito da sua dignidade politica — que nunca discutiu as altas deliberações do partido, callou-se.

Posteriormente, os jornaes exploraram essa attitudo, querendo com isso incompatibilizar o Partido Republicano Fluminense com o eminente Dr. Washington Luis.

Mas, Sr. Presidente, a viscosidade da mentira, o horripilante da lisonja não ferem altos pensamentos, porque elles pairam muito acima dessas vindictas e dessas deprimentes insinuações. A verdade se fez clara e positiva e o Dr. Washington Luis tem, no Rio de Janeiro, a solidariedade de todos os membros do nosso Partido e talvez a solidariedade de todos os fluminenses, para a sua obra de reconstrução economica do paiz, de equilibrio perfeito das suas finanças, como base, Sr. Presidente, de uma obra mais idealista, que é fazer do Brasil um paiz rico e independente, de cultura juridica e de cultura politica capaz de concorrer com os demais paizes da America no deslocamento que se faz, dia a dia, no campo internacional.

Mais tarde, Sr. Presidente, no mais acceso da luta, surgiu o nome de V. Ex., que, com tanto brilho, com tanta dignidade e com tanta justiça, preside os trabalhos do Senado Brasileiro. (Muito bem.)

Os jornaes nossos adversarios fizeram de V. Ex. o idolo delles, idolo que pouco após elles quebraram, sem ter a minima recordação do que tinham dito na vespera. Mas V. Ex. não pôde ser idolo delles; si V. Ex. tivesse de ser um idolo, haveria de ser o idolo dos brasileiros dignos desse nome, da sua politica, filha da moral e da razão.

Nessa occasião, Sr. Presidente, momento positivamente de crise politica, ao receber os cumprimentos dos deputados á Assembléa Legislativa do Rio de Janeiro, no dia do seu encerramento, depois de ouvir os discursos de saudações e de agradecimentos do illustre Presidente daquela Casa Legislativa do meu Estado, respondi que, como ponto central do meu discurso, havia um pedido aos meus correligionarios e amigos: que elles voltassem aos seus lares, voltassem aos campos da sua actividade politica e procurassem manter o maximo contacto com a opinião publica, dignamente, á luz meridiana, sem tergiversações nem reticencias. Eu lhes aconselhei: *Approxima-se a questão da successão presidencial e nós devemos estar todos unidos em torno do Presidente da*

Republica, porque, num paiz, Srs., em que não ha organizações politicas, em que não ha partidos, em que não ha idéas definidas, em que não ha programmas, necessario se faz procurar um centro de força coordenadora; e eu não vejo entre nós, neste momento, ainda como antes, que força coordenadora mais dignificante pode haver do que esta que nós delegamos pelo nosso voto livre ao Presidente da Republica, entregando-lhe os destinos do Brasil. *(Muito bem; muito bem; apoiados)*.

Sr. Dr. Mello Vianna, não sei si o sussurro da intriga conseguiu vencer a muralha inexpugnável de sua dignidade. Não o creio. Mas, Sr. Presidente, fomos mais uma vez envolvidos na intriga. No entanto, eu não traduzia naquele momento o meu pensamento; eu traduzia o pensamento do Partido que se originou de uma convenção, a que concorreram 17 Deputados federaes, os Senadores aqui presentes, todos os Deputados estadoaes, representantes de todos os Directórios municipais. Partido que tem programma que aqui está: *(mostrando)* partido que tem programma de acção politica e uma lei organica.

Temos uma Comissão Executiva de 11 membros, eleita de 4 em 4 annos, com o principio da rotatividade para o cargo de Presidente; em cada municipio um Directoria de 5 membros, e em cada districto uma junta de 3 membros. Essas juntas districtaes constituem a cellula do nosso Partido. Vamos aos mais afastados rincões, ao fundo dos vales, á beiramar buscar a opinião do nosso eleitorado para as nossas deliberações.

Quando o Partido tem a posse do Governo, o Presidente do Estado é o nosso chefe, tem a direcção ampla do Partido, amplissima na ordem administrativa.

Confiamos absolutamente nelle; não discutimos as duas decisões na hora de agir, sejam em batalhas pacificas, sejam mesmo em batalhas vermelhas a gosto dos revolucionarios. Não discutimos, Sr. Presidente, e em troca desse procedimento, o Presidente do Estado, correspondendo á nossa confiança, cumpre rigorosamente a lei organica do nosso Partido. Essa lei tem por fim conseguir a finalidade da nossa acção politica e para não cançar o Senado, vou apenas ler as duas primeiras disposições.

A primeira diz: "O Partido Republicano Fluminense, como órgão da expressão politica na Federação e no Estado e como aparelho de acção partidaria tem como objectivo sustentar a Republica Presidencial Federativa". E em segundo logar: "Bater-se activamente dentro dos interesses da autonomia estadual pelo continuo e crescente prestigio da União, como força coordenadora das energias nacionaes."

Pergunto, Sr. Presidente, quando eu aconselhava aos nossos correligionarios, aos membros do Partido Republicano Fluminense, com assento na Assembléa Estadual, que nos unissemos em torno da figura central do Sr. Presidente da Republica, como força coordenadora — pergunto eu Sr. Presidente, não cumpria um alto dever partidario?

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Muito bem.

O SR. FELICIANO SODRE — Neste momento eu não queria senão dizer as mesmas palavras, fallando, como fallo, em nome do Partido Republicano Fluminense, como Presidente da sua Comissão Executiva.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Muito competetemente.

O SR. FELICIANO SODRE — Obrigado a V. Ex. que tem sido sempre generoso para commigo.

Fallo, Sr. Presidente, nesse caracter, porque si eu tivesse de fallar por mim eu diria — e o faço sem cabotinismo — farei affirmações que segundo tenho ouvido de muitos, ferem a opinião da maioria dos brasileiros; que sou francamente partidario da eleição indirecta. Realizando-se nos districtos de paz, a eleição de juizes de paz, como refinamento da soberania nacional, e dahi como ponto de partida deveriamos chegar á eleição do Presidente da Republica pelo Congresso Nacional, sem prejuizo absolutamente da nossa absoluta fidelidade ao presidencialismo, e assim evitaríamos a politica dos opportunistas e a politica das surpresas e contra politica dos não programmas.

O SR. A. AZEREDO — Muito bem. A politica que devia reinar entre nós era a eleição presidencial feita pelo Congresso.

O SR. LOPES GONÇALVES — Não apoiado. Isso só se póde dar nas Republicas unitarias e a nossa se rege pelo regimen federativo presidencial.

O SR. PIRES FERREIRA — Nós como representantes dos Estados poderíamos fazer essa eleição, como nos Estados Unidos.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Nos Estados Unidos a eleição é muito diversa. Porque a eleição que temos é presidencial.

O SR. LOPES GONÇALVES — Nas republicas federativas não ha parlamento.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Mas lá não se executa a eleição do modo por que a Constituição Brasileira fixou. Os Estados Unidos dão valor efficiente a cada unidade e não á massa dos votos de um Estado, annullando os demais.

O SR. FELICIANO SODRE — Sr. Presidente, sinto-me jubiloso em ouvir a opinião, por todos os motivos acadéssima, do eminente Senador, Vice-Presidente do Senado que tem ainda, na sua alma, os impetos liberaes e democraticos que o levaram á Constituinte Republicana.

O SR. A. AZEREDO — Obrigado a V. Ex.

O SR. FELICIANO SODRE — Sinto-me jubiloso com as palavras do meu nobre amigo, o acadéssimo constitucionalista, Sr. Senador Lopes Gonçalves. E não me foi indifferente a intervenção no debate dessa fulgurante intelligencia, que é Paulo de Frontin, honra da intellectualidade brasileira...

O SR. PAULO DE FRONTIN — Muito grato a V. Ex.

O SR. FELICIANO SODRE — ...e desse nobre varão soldado, Marechal Pires Ferreira.

O SR. PIRES FERREIRA — Estou fazendo justiça a V. Ex. Não sou dos que passam dous telegrammas, um para cada lado. Não sei mystificar a nação.

O SR. FELICIANO SODRE — Reaffirmo, Sr. Presidente, que as palavras que, neste momento, estou proferindo, traduzem apenas o meu pensamento individual, para, depois, concluir que, acima de tudo, vejo a disciplina partidaria, porque, para mim, a disciplina é a maior manifestação da liberdade, porque é a subordinação voluntaria.

O SR. LOPES GONÇALVES — A opinião de V. Ex. é respeitavel e respeitada. *(Apoiados)*.

O SR. FELICIANO SODRE — Obrigado aos nobres Senadores.

E, sem querer entrar em argumentos em relação a este ponto, porque só isso constituiria materia para varios discursos, aguardando que algum dos nobres Senadores levante opportunamente este thema ou esta these, em uma casa eminentemente politica, como é o Senado, quero saber outra affirmação. Sou, Sr. Presidente, a favor do divorcio, para casos excepcionaes, de maneira a manter o mesmo nivel moral, se não eleva-lo, na familia brasileira, constituída pela elaboração de seculos sobre as inspirações da mais serena e elevada moral privada.

O SR. A. AZEREDO — Realmente; para não se fazerem annullações de casamentos, como são publicas e notorias, por parte de certos juizes.

O SR. FELICIANO SODRE — Sinto-me satisfeito em ouvir o meu nobre collega, Senador por Matto-Grosso.

Sou tambem partidario da concessão dos direitos politicos á mulher brasileira. Não apresentarei razões, afim de me não desviar do meu objectivo. Espero que, neste recinto, se discuta a these, para manifestar o meu ponto de vista.

Mas, Sr. Presidente, para não ser sempre a favor, o que poderia traduzir talvez alguma tendencia psychica minha pelo incondicionalismo, que não tenho e que estou certo, nenhum dos Srs. Senadores tem, direi a V. Ex. que sou contra a liberdade de testar e o ensino religioso nas escolas.

O SR. A. AZEREDO — A lei é muito boa. Já deixa dispor de metade dos bens.

O SR. PAULO DE FRONTIN — O ensino religioso facultativo não tem inconveniente. O ensino religioso nestas condições só póde ser util.

O SR. FELICIANO SODRE — O ensino deve ser aberto a todos os creídos. Estou de accordo com V. Ex. Eu sou amigo do catholicismo, mas sou, como livre pensador, igualmente amigo de todas as religões, porque todas ellas têm por finalidade o aparelhamento do espirito, dando ao homem, na vida, uma conducta digna da vontade e das aspirações divinas.

O SR. LOPES GONÇALVES — São questões pacificas.

O SR. FELICIANO SODRE — Ora, Sr. Presidente, se eu digo assim, si digo com a coragem com que o faria qualquer collega, eu posso affirmar a V. Ex. o que penso em materia de candidatura presidencial. O que deveríamos fazer, nós, representantes da politica organizada do Brasil, no governo ou na opposição, era nos reunirmos, elegendo representantes nossos, desde agora, homens de alta cultura e de alto pensamento, para fazer parte de um alto conselho da democracia, e que dahi — a opposição de um lado e governistas do outro, sem saberem, no momento, onde está a rocha Tarpea, ou onde se acha o Capitolio — lançassem ao Paiz, sob a forma de acção politica, idéas fundamentaes, que attendessem á nossa estabilidade politica do mundo agitado por causas que todo o Senado conhece. Então, em torno desses programmas se reunissem os candidatos de um partido e do outro e, depois, em convenção, que poderia ser como quer o eminente

e nobre amigo, Sr. Antonio Carlos, em setembro, tendo em vista sómente a grandeza do Brasil, a liberdade do seu povo, as tradições honrosas dos seus antepassados e os destinos grandiosos da nossa pátria, escolhessem, entre os candidatos que aceitassem o programma, aquelles que se compromettessem a cumpril-o, faltando á propria convenção.

Creio que ha divergencia neste ponto de vista, mas este é o meu modo de pensar.

Desde que esses candidatos se compromettessem a executar o programma que assegurasse a continuidade administrativa, que não pôde ser presa á vaidade de um homem, por maior que seja, mas ás contingencias materiaes e moraes da estabilidade nacional, eu não teria duvida em lhe dar o meu voto, e creio que tambem teria o voto dos membros do Partido Republicano Fluminense, neste momento dirigido e conduzido pelo espirito sereno e de alta cultura e pela grande autoridade politica do eminente Presidente Manoel Duarte. (Apoiados.)

Acredito que cada um de nós, membros da Comissão Executiva, percorreria a terra fluminense, pregando o nosso credo e pedindo, á luz meridiana, muito acima dos intrigantes, o apoio dos nossos amigos e até dos nossos adversarios, para a realização de um programma que assegurasse, ao lado da continuidade politica, a ordem social em primeiro lugar, a ordem politica em segundo, e a ordem economica em terceiro.

Depois disso, Sr. Presidente, a nós pouco importaria que esse candidato fosse o Sr. Antonio Carlos ou o Sr. Julio Prestes...

O SR. A. AZEVEDO — Ou outro qualquer brasileiro.

O SR. FELICIANO SODRE' — Perfeitamente; eu ia dizer exactamente isso, mas já que V. Ex. me deu o prazer de colaborar com o meu pensamento, eu lhe agradeço.

Como dizia, Sr. Presidente, pouco importaria que esse candidato fosse o Sr. Antonio Carlos, ou o Sr. Julio Prestes, ou o Sr. Estacio Coimbra, ora dirigindo os destinos do Leão do Norte, ou o grande estadista da nossa fronteira do Sul, o eminente Sr. Getúlio Vargas ou que fosse ainda, Sr. Presidente, o Sr. Wenceslau Braz, ou o Sr. Epitacio Pessoa, todos homens de ideas e de grande valor civico.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Comtante que executassem essas ideas.

O SR. FELICIANO SODRE' — Eu disse a V. Ex. que a esse candidato nós pediriamos que na Convenção assumisse compromisso nesse sentido.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Promessa é facil.

O SR. FELICIANO SODRE' — Os nossos adversarios agiriam como entendessem e eu imagino que o fariam tão nobre e elegantemente como nós o faríamos.

Mas, Sr. Senador Paulo de Frontin, si esse candidato não cumprisse o que promettera, que restaria?

O SR. PAULO DE FRONTIN — Mantel-o durante os quatro annos, por ser felizmente esse o prazo.

O SR. FELICIANO SODRE' — Essa questão não poderia ser resolvida na ordem simplista do argumento do tempo; ella teria que ser resolvida pela nossa consciencia e si a sua solução fosse negativa, teriamos que aceitar que não valeria a pena pertencer ao genero humano.

Este é o meu pensamento. Surprehendido com a leitura do editorial do *O Jornal*, eu não tive tempo, Sr. Presidente, para ouvir o eminente chefe do partido, ex-Senador Manoel Duarte. Não tive tempo para ouvir o meu nobre amigo, figura dignificadora das tradições da terra fluminense, ao Senador Miguel de Carvalho...

O SR. A. AZEVEDO — Apoiado.

O SR. FELICIANO SODRE' — ... respeitado por todo o Senado por sua conducta sempre serena e sempre digna. Não pude ouvir o meu nobre collega e amigo, companheiro de luctas, o nobre Senador Joaquim Moreira. Não pude ouvir os companheiros da Comissão Executiva do Partido, nem conhecer, acima de tudo, repito, Sr. Presidente, esse symbolo do liberalismo da alma fluminense, que pratica o liberalismo silenciosamente, sem que ninguém perceba, esta machina que parece ter apenas expressão cinematografica, mas cuja directoria conduz o nosso partido, o r. Manoel Duarte.

O SR. LOPES GONÇALVES — Com probidade e justiça.

O SR. FELICIANO SODRE' — Agradeço a V. Ex. em nome do Rio de Janeiro, que teve a felicidade de escolher esse nome que V. Ex. tão nobremente applaude.

O SR. LOPES GONÇALVES — Muito bem escolhido e honra o Estado que representa.

O SR. FELICIANO SODRE' — Sr. Presidente, já que fallei nas minhas ideas, que me permittam referir-me tambem um pouco ao meu liberalismo.

Depois de 10 annos de ostracismo, no qual cahimos, como disse, por uma indebita e inominavel intervenção do Poder Judiciario, concedendo a determinado cidadão *habeas*

*corpus* para governar o Estado durante quatro annos em determinado palacio.

O SR. A. AZEVEDO — V. Ex. poderá ter razão, mas precisamos medir os termos em relação ao Supremo Tribunal.

O SR. FELICIANO SODRE' — V. Ex. usará dos termos que entender e eu usaria daquelles que a minha consciencia meditar. Si V. Ex. tivesse soffrido como soffri, certamente haveria de usar termos mais calorosos.

Mas, Sr. Presidente, eu quero só me referir ao Supremo Tribunal na sua função constitucional, e no exercicio da sua função constitucional não lhe é permittido o direito de fazer presidentes de Estado.

O SR. PIRES REBELLO — Neste ponto V. Ex. tem razão. Só pôde contar da festa quem entrou na festa.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Os brindes da festa variam. (Riso.)

O SR. A. AZEVEDO — O Supremo Tribunal Federal deu seis vezes *habeas-corpus*, tres a mim e tres ao governo que abusava do poder no meu Estado.

O SR. FELICIANO SODRE' — Sr. Presidente, creio que posso proseguir.

O SR. A. AZEVEDO — Os apartes são bons, porque assim V. Ex. descança um pouco.

O SR. FELICIANO SODRE' — V. Ex. vê que o assumpto é melindroso e que a estrada parece tortuosa; mas não o é; é uma tangente ampla, illuminada ao sol do civismo.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Si o Supremo Tribunal Federal resolvesse as questões por maioria absoluta de votos, esses incidentes não se repetiriam.

O SR. PIRES REBELLO — V. Ex., no seu discurso, se referiu apenas á intervenção do Supremo Tribunal Federal? Ha tambem a do Poder Executivo.

O SR. FELICIANO SODRE' — Eu poderia fallar tambem sobre ella; e teria o que articular contra o eminente ex-Presidente Wenceslau Braz, mas elle publicou uma nota que traduz tambem a serenidade do seu pensamento; e si eu tive contra mim o eminente Sr. Wenceslau Braz, tive a meu favor aquelle cujo espirito ainda paira no Senado — a figura varonil de Pinheiro Machado. (Muito bem.)

O SR. VESPUCCIO DE ABREU — E a maioria do Congresso.

O SR. FELICIANO SODRE' — Sr. Presidente, serenados os animos...

O SR. PIRES REBELLO — Ao que parece.

O SR. FELICIANO SODRE' — ... sinto que pela minha supposta accusação, pela minha imaginaria accusação, não foi ferida a austeridade do Supremo Tribunal e era mesmo desnecessaria a vehemente defesa do meu nobre collega representante do Estado de Matto-Grosso...

O SR. A. AZEVEDO — Não houve absolutamente vehemencia, mas apenas justiça.

O SR. FELICIANO SODRE' — ... porque tenho a meu favor o Brasil inteiro na ultima reforma constitucional. O Congresso Nacional, reformando a Constituição Federal, tirou do Tribunal esta valvula por onde poderia exercer indebito poder.

O SR. A. AZEVEDO — Apoiado. Mas não foi com o meu voto. Votei contra a reforma constitucional nesse ponto.

O SR. FELICIANO SODRE' — Esse sentimento fica muito bem a V. Ex.; mas, contra a opinião de V. Ex. ha a opinião nacional, pela sua assemblea constituinte.

O SR. A. AZEVEDO — Não ha duvida: foi uma opinião politica, a victoriosa.

O SR. LOPES GONÇALVES — A Constituição sempre foi uma lei politica.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Mas não deve ser reformada durante o estado de sitio.

O SR. FELICIANO SODRE' — E, pois, Sr. Presidente, si não foi ferido o Supremo Tribunal Federal, deixemol-o no templo da sua propria dignidade e sejam os nossos votos de legisladores que elle mereça sempre o nosso acatamento e, mais do que o nosso acatamento, os nossos applausos calorosos e effusivos, no exercicio das suas nobilitantes funções estaticas, na ordem republicana.

O SR. LOPES GONÇALVES — V. Ex. apreciou um caso politico. Tinha o direito de fazel-o, como o fez. Foi a solução de um caso politico a que proferiu o Supremo Tribunal Federal e V. Ex. pôde apreciar-a como o está fazendo.

O SR. FELICIANO SODRE' — Sr. Presidente, posso agora fallar sem tornar-me indelicado. Eu não o quero ser de maneira alguma para com o Senado.

O SR. A. AZEVEDO — Mas não o foi absolutamente.

O SR. FELICIANO SODRE' — Agradeço muito a V. Ex. sempre tão gentil; agradeço-o profundamente.

O SR. A. AZEVEDO — Faço justiça aos sentimentos de V. Ex.

O SR. FELICIANO SODRE' — Mas, si não pratiquei esse acto de indelicadeza dirai ao Senado algumas palavras de meu



liberalismo, liberalismo silencioso, como disse, que é sentido por todos os cidadãos que vivem no territorio fluminense, que não é apregoado nem alardeado diariamente ao som de trombetas; mas liberalismo que todos, no Rio de Janeiro, veem sentindo desde alguns annos para cá.

Sr. Presidente, depois de dez annos de ostracismo — não me referirei mais ao caso do esbulho — sou bastante generoso para perdoar aos meus adversarios e para reconhecer em cada um delles o seu justo valor e os seus justos direitos.

Quando me referi aqui ao Sr. Wenceslão Braz não tive o pensamento de ferir a respeitabilidade politica de S. Ex. a quem considero como um dos grandes varões da Republica Brasileira. (*Muito bem, muito bem.*)

E, Sr. Presidente, assim tambem considero os Srs. Arthur Bernardes e Epitacio Pessoa, como será com o maior prazer que no final do governo do Sr. Washington Luis, assim tambem continuarei a considerar S. Ex.

Não somos abyssinios; não cortejamos o sol, nem temos horror á sombra.

Assumindo o Governo, depois de tremendas lutas, não por meio de "habeas-corpus", mas em virtude de uma eleição presidida por um homem de alta cultura juridica, o saudoso brasileiro Dr. Aurelino Leal, cujo nome não poderei jámais esquecer, pouco tempo depois fallecia o meu grande adversario, cujo valor não nego, o saudoso chefe da Reacção Republicana, o Sr. Nilo Peçanha. Com serenidade representei-me no enterramento, na pessoa do meu secretario do Interior e mesmo manifestei o desejo do Governo fazer os seus funeraes, o que foi recusado naturalmente em virtude de sentimentos affectivos.

O SR. PAULO DE FRONTIN — Esse acto honra o Governo de V. Ex.

O SR. FELICIANO SODRE' — Dias depois a Academia Fluminense de Lettras recebia em seu seio esse espirito fulgurante que tem as funcções cerebraes harmoniosamente dispostas, que tem honrado o nome do Brasil no estrangeiro e que ainda ha pouco num Congresso Internacional, no meio de super-homens de paizes cultos, fallou pela primeira vez a lingua portugueza, o meu illustre adversario o Sr. Embaixador Raul Fernandes. (*Muito bem, muito bem.*) e eu, como Presidente do Estado fiz questão de ir ao Theatro Municipal João Caetano, de Nitheroy, assistir a essa solemnidade.

Durante o quadriennio Arthur Bernardes o estado de sitio pairou tanto sobre o Estado do Rio quanto sobre esta Capital, e no meu Governo, não foi feita uma unica prisão e muitos presos a pedido da policia federal — e muito lamento, Sr. Presidente, que não esteja aqui presente o nosso honrado collega, o nobre senador Arthur Bernardes, para invocar o seu testemunho muitos presos fluminenses, adversarios meus, tiveram a minha intervenção junto ao Presidente da Republica, ficando eu como fiador desses adversarios e pedindo para elles, Sr. Presidente, o minimo que se pôde dar a um brasileiro: a liberdade.

Quando, Sr. Presidente, amigos do Dr. Nilo Peçanha tiveram a nobilitante idéa de levantar em uma praça publica de Nitheroy o busto desse grande politico, pedi que fosse ao meu gabinete o meu nobre amigo e illustre adversario, ex-Deputado Federal Dr. Lengruher Filho e lhe disse que o Governo desejava chamar a si essa homenagem. E como elle accedesse apenas em parte, eu me limitei a dar a maior solemnidade civica a essa inauguração, presidindo-a ao lado da sua Exma. viúva.

E do liberalismo do Sr. Manoel Duarte direi a V. Ex. que é talvez maior do que o meu, porque não só me applaudia sempre nessas occasiões, como ainda ao assumir o Governo, desde o primeiro dia vem assegurando na terra fluminense o maximo de liberdade. E mais tarde quando foi da renovação da bancada, ainda no meu Governo, o antigo partido chefiado pelo saudoso Dr. Nilo Peçanha, empenhou-se em forte campanha na renovação do terço do Senado e Camara dos Deputados; abrimos tres vagas na bancada federal, uma com a eleição do Dr. Manoel Duarte para o Senado e duas com o sacrificio de dois correligionarios nossos: o Deputado Cesar Magalhães e o Deputado Fonseca Hermes, figura republicana de accentuado destaque, homem de grande cultura e de grande espirito partidario. Deixámos, assim, aberta á opposição, á conquista de nossos adversarios, um lugar em cada districto eleitoral. A opposição, nesta occasião — e V. Ex., Sr. Presidente, ha de convir que não cabe a mim investigar das razões — scindiu-se. Um grupo, chefiado pelo ex-Presidente Raul Veiga, manifestou-se, dentro de um liberalismo ordeiro, disposto a ir ás urnas; outro grupo, chefiado pelo ex-Presidente da Assembléa Legislativa, o Dr. João Guimarães, decidiu-se tambem concorrer, mas com um ponto de vista mais intransigente.

Sob uma eleição liberalissima e fiscalizada, o povo fluminense julgou entre o liberalismo ordeiro e pacifico, que contrôe e dignifica e o liberalismo revolucionario, que des-

trôe, embora tambem possa dignificar. Foram eleitos e reconhecidos Deputados pela opposição os Srs. Mauricio de Medeiros pelo 1º districto; Raul Veiga, pelo 2º, e Eduardo Coimbra, pelo 3º.

A facção opposicionista, chefiada pelo Dr. João Guimarães, não adheriu ao governo, mantendo-se em opposição no Rio de Janeiro.

O liberalismo ordeiro e pacifico do Sr. Raul Veiga, reconhecendo que nos itens da nossa acção politica encontrava aspiração da terra fluminense e que a lei organica lhe assegurava o valimento de suas opiniões nos concilios do partido, adheriu ao nosso partido, tendo comparecido á ultima convenção.

Mas, ainda ha poucos dias, Sr. Presidente, em uma reunião de operarios no Barreto, centro manufactureiro da capital fluminense, tendo comparecido o Presidente do Estado, fez declarações publicas solennes sobre a liberdade de voto, consequentemente das eleições reaes. Dias depois, em Campos, o honrado Sr. João Guimarães, em uma reunião tambem de operarios, sentia-se com animo para declarar que dada a confiança que lhes inspirava a acção do Presidente do Estado, com sua palavra sempre honrada, elle aconselhava aos seus amigos que se preparassem para o proximo pleito.

Sr. Presidente, é assim que se exerce no Rio de Janeiro a função publica, a função eminentemente publica que é a função politica. E' assim que se pratica no Rio de Janeiro o liberalismo.

Mas, Sr. Presidente, dito isso, sinto ter de descer um pouco, sem que queira com isso absolutamente que tambem desçam os nobre Senadores, para tratar agora do movel que levou *O Jornal* a nos trazer ao debate na questão da successão presidencial. Saberá a illustre redacção do *O Jornal* e saberão opportunamente todos os brasileiros, como materia de successão presidencial pensa o Rio de Janeiro, depois que as minhas modestas palavras foram conhecidas da suprema direcção do partido.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Senador que está finda a hora do expediente.

O SR. FELICIANO SODRE' — Neste caso, solicitaria de V. Ex. a bondade de consultar o Senado sobre se concede meia hora de prorogação, afim de concluir o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — Os senhores que concedem a prorogação de meia hora solicitada pelo Sr. Feliciano Sodre', queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approved. Continúa com a palavra o Sr. Feliciano Sodre'.

O SR. FELICIANO SODRE' — Sr. Presidente, agora sou forçado a tratar de um caso, que eu denominarei horripilante, dêses que a pouca gente na vida acontece; dessas bruscas surpresas mentaes, que deixam o espirito como que confundido para todo e sempre. O municipio de São João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro foi, durante o meu governo, dirigido politicamente por um moço que fez parte do meu gabinete. Tal era o seu empenho pelo progresso desse municipio, pela liberdade dos seus habitantes, pelo bem estar da collectividade social, que eu, tendo-o como chefe indirecto do municipio, porque o Presidente do Estado, no Rio de Janeiro, se entende directamente com os directorios, procurei dotar aquelle municipio de todos os melhoramentos que me foram por elle pedidos. Quando deixei o Governo, o municipio de São João Marcos tinha um directorio politico. Terminado o mandato desse directorio, em julho do anno passado, de accordo com a nossa lei organica, reuniu-se o Partido Republicano Fluminense em Convenção, em Nitheroy. A essa Convenção compareceram os representantes dos municipios. Pela nossa lei organica, os eleitores, em cada districto de paz, elegem 3 representantes seus, que constituem a junta districtal. Essas juntas districtaes, eleitas directamente pelos eleitores do Partido, reúnem-se na séde do municipio, em determinado dia, e elegem o Directorio, composto de 5 membros. Os directorios, reunidos em convenção, na capital do Estado, elegem a Comissão Executiva. Na eleição feita o anno passado, a Comissão Executiva, examinando os papeis electoraes das juntas districtaes de São João Marcos verificou graves irregularidades, embora não importassem as eleições em mandato subsidiado ou remunerado, mas apenas representando um sacrificio, a que são chamados os nossos correligionarios do interior, para dentro da ordem politica e partidaria, beneficiarem os seus rineões. A Comissão Executiva dirige a economia do Partido de que, como já disse ao Senado, é chefe o Presidente do Estado. Do exame dos papeis de São João Marcos, a Comissão Executiva verificou a impossibilidade de reconhecer liquidamente eleitos determinados cidadãos. Deu-se o que se chamava antigamente — já hoje felizmente esse espectáculo tão degradante vai desaparecendo — deu-se uma duplicata: duas séries de papeis, cada série elegendo determinados eleitores para membros da Junta Districtal.

A Comissão Executiva, na impossibilidade de um exame detalhado, mas depois de ter verificado pela analyse desses papeis que a facção contrária a essa moção, que fôra meu official de gabinete, o fiscal de imposto de consumo nesta capital, Luis Ascendino Dantas, tinha obtido maioria de membros de juntas districtaes e, portanto, na convenção do partido reunida no municipio, elles, adversarios do meu ex-official de gabinete, teriam maioria no directorio.

Ao saber disso, e porque fosse informado de que não era possivel formar um juizo exacto da eleição, pedi ao Sr. Presidente do Estado que examinasse a situação do meu amigo Coronel Luiz Dantas, e que, sem quebra da nossa lei organica e do seu entranhado amor á verdade, fosse obtida uma solução que não importasse na mutação completa da politica de São João Marcos, entregando aos adversarios do Sr. Luiz Dantas as posições do Districto, embora esses adversarios do Sr. Luiz Dantas fossem tambem membros do Partido Republicano Fluminense e tivessem concorrido para a eleição do Presidente Manoel Duarte.

O Presidente Manoel Duarte, nobremente, lembrou á Commissão que ella poderia usar de uma attribuição que lhe dá tambem a lei organica, para, nesse caso, chamar a si a organização do directorio, medida excepcional, pois a regra geral é a da eleição pelos membros das juntas districtaes.

A Commissão entendeu, então, de escolher dous membros da facção Luiz Dantas e dous membros da facção Oswaldo Rego, ligado este grupo á politica do Deputado Eduardo Cotrim, hoje tambem membro do nosso Partido. A questão, pois, era entre correligionarios.

Mas, o directorio compõe-se de cinco membros. A Commissão pediu, então, ao Presidente Manoel Duarte que, no exercicio das suas funcções de chefe do Partido, escolhesse o quinto, que seria o presidente do directorio.

O Presidente Manoel Duarte, sem me ouvir e como uma demonstração ao seu dedicado amigo de 20 annos e lutas politicas, 10 os quaes em nobilitante ostracismo, surpreendeu-me com a escolha do Deputado Estadual Diogenes Sodré, meu irmão mais velho.

Chamei o Coronel Luiz Dantas á minha casa e lhe disse que poderia contar com a malbria do Directorio, porque pediria ao Deputado Diogenes Sodré que o prestigiasse, amparando os nossos amigos, e de accordo com o pensamento de justiça do Presidente do Estado, conservando os seus amigos nas posições, fosse o Directorio, á medida que se dêssem vagas, indicando ao Governo, para as nomeações, ora um, ora outro das duas facções. Assim, far-se-ia, talvez, não um amplo reajustamento, — para usar de um termo de moda:...

O Sr. LOPES GONÇALVES — Uma conciliação.

O Sr. FELICIANO SODRÉ — ... mas um possivel reajustamento politico, a que, mais propriamente, se deveria chamar, como lembra muito bem o nobre Senador por Sergipe, uma conciliação.

O Sr. PIRES REBELLO — Essas conciliações são sempre perigosissimas.

O Sr. FELICIANO SODRÉ — V. Ex., Sr. Presidente, e os tres Senadores hão de me perdoar estar tomando tanto tempo ao Senado, mas prometto que vou falar apenas alguns minutos mais.

O Sr. LOPES GONÇALVES — V. Ex. está discorrendo brilhantemente debaixo do ponto de vista de suas idéas.

O Sr. Feliciano Sodré — Ha quatro ou cinco mezes o Presidente do Estado, em virtude de reforma constitucional, que elevou o termo de São João Marcos á categoria de comarca, vem pedindo ao directorio que lhe mandasse as indicações para provimento de lugares de supplementes de juizes de direito e de adjunto de promotor, com argumento de que esses cargos não podiam permanecer vagos, por se prenderem ao exercicio da justiça que todos os partidos reclamam.

O coronel Dantas, queria a maioria dos logares vagos e o Presidente do Directorio allegava que não podia levar ao Presidente nomes delles em maioria e dos da outra facção em minoria, porque sabia de antemão que o pensamento do Presidente era dividir igualmente as posições. Soube que o coronel Dantas andava magoado com isso e creio mesmo que em roda de amigos elle se manifestara desse modo. Dias depois fui surpreendido com a noticia de que a Camara de São João Marcos ia levantar a candidatura do Sr. Antonio Carlos á Presidencia da Republica e incluía o meu modesto nome na honrosa vice-presidencia. Chamei á minha casa, immediatamente, pelo telephone, o coronel Dantas e mostrei o que havia de inominavel nessa attitudde, porque São João Marcos era dirigido por um ex-official do meu gabinete e tinha na Presidencia do Directorio um irmão meu e que este proceder, delle, lançando a candidatura do Sr. Antonio Carlos á Presidencia da Republica, com o meu nome na Vice-Presidencia, seria a minha morte

moral, porque os seus amigos podem produzir a morte material por atropelamento de automovel, mas eu espero que nunca desejem a minha morte moral.

Diante desse argumento, e da ameaça de cortar com elle relações pessoases, elle abandonou essa ideia.

Passaram-se os tempos quando, no dia 28 do mez passado, creio, recebi em nossa casa um amigo que me disse o seguinte: "O Fluminense" — órgão de publicidade mais antigo do Estado do Rio de Janeiro, que se edita em Nitheroy — vem publicando, desde o dia 22, uma serie de artigos assignados por Ararigboia, atacando, de um lado, o governo do eminente amigo, Presidente Manoel Duarte, e de outro, procurando levar a sizania ás hostes do partido republicano fluminense, atirando amigos contra amigos". Disse-me tambem, com absoluta segurança que o autor desses artigos era o coronel Luiz Dantas.

Fiz um grande esforço para acreditar nessa versão, mas a mim só cumpria uma cousa: apurar a verdade.

Immediatamente, como da outra feita, liguei o telephone para a casa do coronel Dantas, em Nitheroy, e pedi-lhe para que me procurasse com urgencia. Ao chegar, perguntei-lhe em uma formula commum, quando si quer saber de novidades politicas: Como vão as cousas? Ao que elle respondeu: "Muito bem; pois não vê que esta aberta a lucta?" "Mas que lucta, perguntei eu." "Ora, a lucta em torno das candidaturas presidenciaes." Dantas — insisti eu — diga-me, sob palavra de honra, quem é o autor dos artigos assignados por Ararigboia. E q olhei fixamente; não sei si por força magnetica ou por um impulso de seu caracter, o Sr. Luiz Dantas me respondeu: "Sou eu". Retorqui-lhe immediatamente que condemnava a sua attitudde, mais grave ainda do que a passada, e lhe declarei que lhe negava a minha solidariedade e o concitava a retirar-se do Partido, porque antes de atacar o Sr. Manoel Duarte, necessario seria primeiramente atacar-me.

Dias depois, Sr. Presidente, era dado á publicidade esse manifesto, commentado pelo O Jornal, lançando candidaturas á Presidencia e á Vice-Presidencia da Republica. Lamento profundamente O Jornal, órgão respeitabilissimo, que honra a nossa cultura e a funcção jornalística no Brasil, dirigido, como disse ha pouco, pela intelligencia scintillante e a alta cultura philosophica do Sr. Assis Chateaubriand, tivesse se deixado ludibriar.

Sr. Presidente, penso ter destruido completamente os objectivos occultos ou não occultos de um dos órgãos dessa reacção pacifica de um supposto liberalismo contra a ordem, que tem e terá no Rio de Janeiro um dos seus grandes estêis, sejam quaes forem os homens, contanto que os principios sejam sempre os mesmos. (Muito bem, muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Aristides Rocha.

O Sr. Aristides Rocha — Sr. Presidente, faltam dez minutos para a terminação da hora do expediente. As palavras que tenho de proferir, porém, são muito poucas.

O Senado recorda-se de que, na sessão de ante-hontem, eu tive occasião de fazer considerações sobre um topico de uma "Revista de Seguros", transcripto em um matutino desta Capital.

Defendendo a Commissão de Constituição e Justiça, defendendo a mim proprio e defendendo ao Congresso Nacional, tive occasião de, em palavras candentes, lançar um repto ao autor dessa publicação, que havia sido apreciada por um dos interessados, tirando da mesma conclusões as mais peyorativas contra o Congresso Nacional.

Hoje, Sr. Presidente, li nos "A pedidos" do Jornal da Commercio um artigo assignado pelo Sr. Dr. Abilio de Carvalho, advogado, que é redactor e director responsavel dessa "Revista de Seguros", no qual S. S. faz declarações as mais categoricas e positivas de que de suas palavras, publicadas naquella "Revista de Seguros", não se se lhe poderia attribuir nenhuma accusação ao Congresso ou a qualquer de seus membros, o que seria uma imbecilidade ou uma infamia. Ao mesmo tempo declara que os pensamentos delle, naquella revista, publicados pelo referido matutino, "foram envenenados pelo egoismo que se ergue contra o bom senso, o interessa nacional e o espirito da propria lei, que seria fraudada em beneficio do titular do cartorio".

Portanto, Sr. Presidente, como disse ha pouco, vê-se que esse director, nessa "Revista de seguros", declarou positiva, formal e categoricamente, de maneira a não deixar a menor duvida, apesar dos termos incisivos que colloquei a questão, que da parte do interessado tinha havido a analyse venenada daquillo que elle escrevera. E por essa declaração seja a apprimativa completa e integral de tudo quanto referi na sessão de ante-hontem, incorpore-a ao meu discurso para que fique constando nos annaes desta Casa como uma demonstração ineludivel e completa da leviandade com que se accusa ao Congresso Nacional e a muitos dos seus membros. (Muito bem; muito bem.)

Publicação a que, em seu discurso, se referiu o Sr. Aristides Rocha:

"Cartorio de Registros Maritimos — Sómente hoje, 6 de junho, li a local do *Diário Carioca*, em que, segundo informações ali levadas pelo tabellião respectivo, são deturpadas palavras minhas, na *Rev. de Seguros*, para attribuir ás companhias de seguros, o emprego de meios subalternos, na defesa que com outras empresas commerciaes fizeram perante os poderes publicos, em relação ao espirito da lei que deu nova denominação aos cartorios de hypothecas maritimas, então existentes, ampliando as suas attribuições.

Em primeiro lugar, a Revista de Seguros não é órgão da Associação de Companhias de Seguros.

Um trabalhador da imprensa, o Sr. Candido de Oliveira, notando a falta de uma revista especializada sobre seguros, resolveu fundal-a em julho de 1920, contando com a minha colaboração, visto eu ter pratica de questões dessa natureza, como antigo advogado de uma das companhias que aqui funcionam. Mezes depois, passei a figurar como director. A propriedade da Revista é exclusivamente do Sr. Candido de Oliveira.

A associação foi fundada em novembro de 1921, quando já existia a Revista ha mais de um anno.

A não ser annuncios de um certo numero de empresas, não recebe ella nenhum apoio pecuniario, como demonstra o facto de não terem as companhias tomado assignatura para attendere-m as suggestões do Congresso das Associações Commercias, aqui reunido em 1922, para que fosse a mesma revista remetida ás autoridades e juizes da Republica.

E' ella, portanto, um órgão inteiramente independente, que obedece á orientação que eu lhe dou.

Tendo, em 30 de setembro ultimo publicado o Regulamento dos Cartorios de Registros de Contractos Maritimos, incluindo entre elles as apolices maritimas, a associação pediu a minha colaboração na defesa dos interesses do seguro brasileiro, visto eu ter em comego escripto contra semelhante absurdo.

Redigi, então, duas representações ao Presidente da Republica, duas ao Ministro da Justiça e uma ao Senado Federal. Escrevi artigos acolhidos por varios jornaes e outros que foram publicados na *seção livre* dos jornaes.

Quando uma comissão de interessados procurou o Exmo. Sr. Dr. Washington Luis, para lhe pedir a revogação do citado regulamento, S. Ex. respondeu que não podia attender, e que elles se dirigissem ao Congresso Nacional.

Em data de 23 de outubro a "Associação Commercial", a "Liga do Commercio", o "Centro do Commercio e Industria", o "Centro do Commercio de Café", o "Centro Industrial do Brasil", a *Marine Insurance Association of Brasil* e a "Associação de Companhias de Seguros", mandaram ao Senado Federal a sua representação contra a lei, de que provinha tal regulamento. Dous mezes depois, isto é, a 17 de dezembro, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado apresentou o seu parecer unanime sobre essa representação e buscando o elemento historico da lei, verificou que não foi pensamento do Congresso modificar as formalidades dos contractos de seguros, mas apenas passar para os antigos Cartorios de Hypothecas Maritimas, os registros daquelles contractos até então feitos nas Capitancias dos Portos *para darem privilegio sobre os proprios navios*.

O caso tornou-se então claro que não comportava nenhuma duvida. O parecer transcreveu os pareceres anteriores para dar o verdadeiro sentido da lei.

Commentando esse assumpto escrevi no artigo que foi levado a essa illustre redacção: "Por um lado, não é direito que companhias de seguros que não concorreram para as despesas communs, que se fizeram e se tem de fazer ainda para a devida retribuição desses serviços extraordinarios colham directa ou indirectamente o resultado do esforço alheio."

Referia-me ao facto de haver Companhias não ligadas á Associação essas despesas extraordinarias que esta fez com publicações de artigos e memoriaes, telegrammas numerosos a todos os Comites de Seguros, nos Estados, e a retribuição a que me julgo com direito pelo esforço feito na defesa do seguro em geral.

*Tirar dessas palavras o sentido torticero que o tabellião lhe deu, seria attribuir-lhe uma imbecilidade ou uma infamia.*

O trecho final em que me referia a disposições beneficicas que poderiam figurar no Código Commercial, cujo projecto está na Camara dos Deputados, tem a seguinte significação.

Em 1914, o Dr. Inglez de Souza, a pedido do Dr. Luiz Novas e meu, organizou um projecto de lei sobre seguros.

Quando o Dr. Decio Cesario Alvim foi nomeado inspector de Seguros lhe entreguei esse projecto. Na Mensagem de 1924, o Presidente da Republica prometteu enviar ao Congresso um projecto de lei relativo ao seguro em geral e áquelle alto funcio-nario me convidou a apresentar suggestões. Vindo a revolução, não mais cogitou desse importante assumpto. Não havendo lei sobre seguros terrestres de mercadorias, — seguro que, na phrase de Vivante, "deve ser commercial, porque o commerciante o faz pelas necessidades do seu commercio" — tenho fallado com alguns seguradores sobre a conveniencia de representarem a Camara sobre essa materia e foi por isso que escrevi — "Disposições beneficicas poderiam alli figurar —

o que será facil obter — se as Companhias quizerem ou não mostrarem ridiculas ou indifferentes aos seus proprios interesses".

Tinha eu em mente trabalhar, por isto, apresentando idéias e discutindo-as, se as companhias me quizessem pagar convenientemente.

Vê-se pois, que *pensamentos honestos foram envenenados, pelo egoismo que se ergue contra o bom senso, o interesse nacional e o espirito da propria lei, que seria fraudada em beneficio do titular do Cartorio*. E' finalmente falso, que o Ministro da Fazenda tenha alguma vez se lembrado de criação de tal registro. Não ha Cartorios administrativos. O tabellião foi buscar referencias antigas em um relatorio do Dr. Vergné de Abreu — Inspector de Seguros.

Esse distincto cidadão teve necessidade de pela imprensa protestar contra "citações incompletamente feitas de trechos truncados de relatorios seus, de 1907 a 1912, referentes a factos anteriores ao regime de fiscalização". — *Abilio de Carvalho*, advogado.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Pires Rebello, Pereira Lobo, Godofredo Vianna, Bricio de Araujo, Pires Ferreira, Lopes Gonçalves, Miguel Calmon, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Arnolfo Azevedo, José Murtinho, Ramos Caiado, Pereira Oliveira e Vespucio de Abreu (15).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Barbosa Lima, Souza Castro, Lauro Sodré, Euripedes Aguiar, Francisco Sá, João Thomé, João Lyra, Ferreira Chaves, Venancio Neiva, Epitacio Pessóá, Corrêa de Britto, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Gilberto Amado, Pedro Lago, Antonio Moniz, Manoel Monjardim, Irineu Machado, Mendes Tavares, Arthur Bernardes, Bueno Brandão, Adolpho Gordo, Rocha Lima, Olegario Pinto, Marins Camargo, Munhoz da Rocha, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt, Carlos Barbosa e Soares dos Santos (30).

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, passarei á ordem do dia. (Pausa.)

#### ORDEM DO DIA

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 257, de 1927, creando consulados de 1ª e 2ª classes.

O Sr. Presidente — Sobre a mesa ha um requerimento do Sr. Arnolfo Azevedo, que vae ser lido.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro que a proposição da Camara n. 257, de 1927, volte á Comissão de Finanças, para ser de novo estudada. Sala das sessões, 7 de junho de 1929. — *Arnolfo Azevedo*.

O Sr. Celso Bayma — Peça a palavra

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Celso Bayma — Sr. Presidente, a proposição cuja votação V. Ex. acaba de annunciar, foi á Comissão de Finanças em novembro do anno passado, sendo a mim distribuida. Eu dei parecer favoravel á criação desses consulados. No entretanto, accrescentei, no ultimo periodo o seguinte:

"Parece, entretanto, ao Relator, que mais conveniente seria autorizar o Governo a uma remodelação de serviços diplomaticos e consulares para substituir o velho systema, da antiga rotina, por uma formação nova, em que desapareça o funcionario do expediente, para surgir uma personalidade responsavel e intelligente, obedecendo a uma orientação acertada para realisar a grande politica economica do Brasil moderno."

Esta proposição, Sr. Presidente, é o resultado de proposição, que foi encaminhada ao Senado o anno passado. Mais tarde, ao Senado foi enviada outra proposição, alterando a categoria de algumas legações na America e na Europa. A essa ultima, a que alterava a categoria das legações, de conformidade com o Governo, eu tive a honra de apresentar a medida, que eu suggeri na primeira, sobre criação dos consulados, medida que foi approvada definitivamente pelo Senado, enviada á Camara dos Deputados, que a enviou á sanção do Poder Executivo. A proposição sancionada estava assim concebida:

"Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os consulados, que julgar dispensaveis, para os logares onde for maior a sua utilidade, consideradas, entre estes, as zonas de produção similar á do Brasil, bem como a rever o quadro dos postos consulares, fixando-lhe a categoria, ou estabelecendo-lhes as classes, de accordo com as actuaes necessidades, podendo supprimir cargos, nas repartições de que se trata, sem pre-

juízo dos seus titulares. Igual autorização lhe é concedida quanto á distribuição geographica dos postos para os addiços commerciaes.

O Governo estabelecerá as regras que considerar necessarias no tocante aos aspectos administrativos dos serviços commerciaes e consulares, inclusive attribuindo as respectivas funcções, onde lhe parecer conveniente, ás missões diplomaticas. Poderão ser feitas, na verba correspondente, da lei da despeza para 1929, sem augmento do seu total, as modificações que resultarem dos actos autorizados.

Assim, penso que prejudicada está a proposição cuja votação V. Ex. annunciou, sendo natural, que deva ser approvedo o requerimento elaborado pelo honrado Presidente da Comissão de Finanças, solicitando a volta da proposição á Comissão de Finanças, para ulterior deliberação. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continúa a discussão. Si mais nenhum Sr. Senador deseja usar da palavra, vou encerrar a discussão. Encerrada.

Compareceram ao Senado 32 Srs. Senadores, mas no recinto só se encontram 27. Vae proceder-se á chamada, na fórma do Regimento.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia do Sr. José Murfinho (1).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 31 Srs. Senadores. Não ha numero. Fica prejudicado o requerimento e adiada a votação da materia.

#### GADO VACCUM PROCEDENTE DA BOLÍVIA

1ª discussão do projecto n. 59, de 1928, isentando de direitos, nas regiões do Amazonas banhadas pelos rios Madeira e Mamoré, o gado vaccum procedente da Bolívia. Encerrada e adiada a votação.

#### SAL NACIONAL BENEFICIADO

3ª discussão do projecto n. 180, de 1927, que reduz a tributação do sal nacional beneficiado por processo scientifico. Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã o seguinte:

Votação em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 257, de 1927, creando consulados de 1ª e 2ª classe;

Votação em 1ª discussão do projecto n. 59, de 1928, isentando de direitos, nas regiões do Amazonas banhadas pelos rios Madeira e Mamoré, o gado vaccum procedente da Bolívia (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição e Justiça n. 17, de 1929*);

Votação, em 3ª discussão do projecto n. 180, de 1927, que reduz a tributação do sal nacional beneficiado por processo scientifico (*com parecer contrario da Comissão de Constituição e Justiça n. 16, de 1929*);

Discussão unica do parecer n. 18, de 1929, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando informações sobre o projecto n. 105, de 1928, que suprime a actual classe de auxiliares do Archivo Nacional e dá outras providencias.

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 182, de 1928, autorizando o Governo a realizar operações de credito até 20.000:000\$000, para attender aos trabalhos de construcção do prolongamento do Caes do Porto desta Capital (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 13, de 1929*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 10 minutos.

## CAMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÕES PERMANENTES

#### POLICIA

Sebastião do Rego Barros, Presidente — Pernambuco.  
Plínio Marques, 1º Vice-Presidente — Paraná.  
Domingos Barbosa, 2º Vice-Presidente — Maranhão.  
Raul Sá, 1º Secretario — Minas Geraes.  
Boçayuva Cunha, 2º Secretario — Estado do Rio.  
Baptista Bittencourt, 3º Secretario — Sergipe.  
Hermenegildo Firmeza, 4º Secretario — Ceará.

Supplentes: Ajuricaba de Menezes e Caiado de Castro — Amazonas e Goyaz.

Secretario: Otto Prazeres.

### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mello Franco, Presidente — Minas Geraes.  
João Santos, Vice-Presidente — Bahia.  
João Mangabeira — Bahia.  
Annibal de Toledo — Matto Grosso.  
Raul Machado — Maranhão.  
Luz Pinto — Santa Catharina.  
Marcondes Filho — São Paulo.  
Flóres da Cunha — Rio Grande do Sul.  
Horacio Magalhães — Estado do Rio.  
Francisco Valladares — Minas Geraes.  
Sergio Loreto — Pernambuco.

Secretario: Mario da Fonseca Saraiva.

Reunião ás quintas-feiras, ás 14 horas

### OBRAS PUBLICAS

Barbosa Gonçalves, Presidente — Rio Grande do Sul.  
Costa Ribeiro, Vice-Presidente — Pernambuco.  
José de Moraes — Estado do Rio.  
Bias Bueno — São Paulo.  
Martins Franco — Paraná.  
Nelson Catunda — Ceará.  
Rocha Cavalcanti — Alagoas.  
Moreira da Rocha — Ceará.  
Honorato Alves — Minas Geraes.

Em 27 de maio o Sr. Luiz Silveira é designado para substituir o Sr. Rocha Cavalcanti.

Secretario: Floriano Bueno Brandão

### AGRICULTURA

João de Faria, Presidente — São Paulo.  
Simões Lopes, Vice-Presidente — Rio Grande do Sul.  
Alberto Maranhão — Rio Grande do Norte.  
João Lisboa — Minas Geraes.  
Francisco Rocha — Bahia.  
Graacho Cardoso — Sergipe.  
Americo Peixoto — Estado do Rio.  
Eidelis Reis — Minas Geraes.  
Aarão Reis — Pará.

Secretario: Urbano Castello Branco.

Reunião, ás quintas-feiras, ás 14 horas.

### MARINHA E GUERRA

Eloy Chaves, Presidente — São Paulo.  
Alfredo Ruy, Vice-Presidente — Bahia.  
Chermont de Miranda — Pará.  
Thiers Cardoso — Estado do Rio.  
Bianor de Medeiros — Pernambuco.  
Tertuliano Potyguara — Ceará.  
Joaquim Osorio — Rio Grande do Sul.  
Alvaro de Vasconcellos — Ceará.  
Alfredo de Moraes — Goyaz.

Reuniões ás quartas-feiras, ás 14 horas

Secretario: Salo Brand.

Em 30 de maio o Sr. Domingos Mascarenhas é designado para substituir o Sr. Joaquim Osorio.

Em 31 de maio o Sr. José Accioly é designado para substituir o Sr. Tertuliano Potyguara.

### INSTRUCCAO

Valois de Castro, Presidente — São Paulo.  
Braz de Amaral, Vice-Presidente — Bahia.  
Henrique Dodsworth — Distrito Federal.  
Abner Mourão — Espirito Santo.  
Gonçalves Ferreira — Pernambuco.  
Oscar Soares — Parabyba.  
Carlos Penafiel — Rio Grande do Sul.  
Faria Souto — Estado do Rio.  
Raul de Faria — Minas Geraes.

Secretario: Sylvio de Britto.

Reunião ás terças-feiras, ás 15 horas.

### DIPLOMACIA E TRATADOS

Augusto de Lima — Minas Geraes.  
Alvaro de Carvalho — São Paulo.  
Joaquim de Salles — Minas Geraes.  
Machado Coelho — Distrito Federal.